



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE DOUTORADO

Edital n° 02/2017-PPGH

**Seleção para o Doutorado em História – turma
2018.1**

Av. da Universidade, 2762 – Benfica
Prédio da Comunicação Social – 1° andar
Caixa Postal 12 164
Fortaleza – CE
CEP 60020-180
Tel./Fax (85) 33667741

<http://departamentos.ufc.br/historia/> E-mail: pghist@ufc.br

A Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção ao Programa de Pós-Graduação em História, para ingresso em **2018.1**, em nível de **DOCTORADO**.

O Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em **História Social**, possui três linhas de pesquisa: **Cultura e Poder, Trabalho e Migrações, Memória e Temporalidade** (vide Anexo 1).

O Curso é **credenciado e recomendado** pela CAPES. Recebe bolsas da **CAPES, CNPq** e **FUNCAP**.

1 – Das Inscrições

1.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **15 de setembro a 13 de outubro de 2017**, por meio de dois procedimentos:

1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

2º Entrega (pessoalmente, por procuração ou via correio) de toda a documentação relacionada no item 1.3 e em conformidade com o item 1.5 deste Edital, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, nos horários da tarde (14h-17h) nas segundas, quartas e sextas-feiras e nos horários da manhã (9h-12h) nas terças e quintas-feiras.

Endereço para correio:

Pós-Graduação em História - UFC
Caixa Postal 12 164
Fortaleza – CE
CEP 60020-970
Tel./Fax: (85) 33667741
E-mail: pghist@ufc.br

Observação: A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

1.2 – Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em **cursos de mestrado** em História ou em áreas afins, credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.3 – O candidato à seleção deverá formular o pedido de inscrição instruído dos seguintes **documentos** (no caso de cópias (legíveis e sem rasura), elimina-se qualquer exigência de autenticação dos documentos):

1.3.1 – Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.

1.3.2 – Cópia legível e sem rasura dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, expedidos por instituição reconhecida, ou, em relação ao Mestrado, a declaração de conclusão dos créditos e defesa de dissertação, fornecida pela instituição responsável, caso o diploma não tenha ainda sido expedido. Admitir-se-á também declaração na qual conste não ter havido ainda a defesa, mas estar esta próxima, exigindo-se, no ato da matrícula do semestre 2018.1 do calendário acadêmico, a substituição das declarações anteriores pelo diploma de Mestre ou pela declaração, por parte da instituição responsável, de que o diploma está sendo emitido, sob pena de desclassificação do candidato aprovado.

1.3.3 – Curriculum Vitae (no modelo Lattes-CNPq) – comprovado. O referido modelo pode ser consultado no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.

1.3.4 – Uma foto 3x4.

1.3.5 – Cópias legíveis e sem rasura da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

1.3.6 – Impressão do Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema.

1.3.7 – Projeto de Pesquisa (máximo de 15 laudas – letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5) – 3 vias encadernadas. Na capa do projeto devem constar em destaque seu título, a linha de pesquisa escolhida e o número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação nominal do candidato. O conteúdo do projeto deve contemplar:

- ✓ justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o candidato pretende se vincular (verificar a adequação à linha do projeto em relação ao Anexo 1 deste edital);
- ✓ problematização;
- ✓ objetivos;
- ✓ diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto;
- ✓ metodologia de trabalho;

- ✓ fontes de pesquisa;
- ✓ bibliografia.

Observação 1: Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido do Edital.

Observação 2: Serão desclassificados os candidatos cujos projetos não respeitarem as especificações indicadas no subitem 1.3.7.

- 1.4 – Serão facultadas as inscrições pelos Correios, devendo toda documentação ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em História – UFC (vide endereço acima), até **13 de outubro de 2017** (data da postagem), via SEDEX.
- 1.5 – Todos os documentos deverão ser reunidos em pasta marcada com o nome do candidato, a linha de pesquisa indicada e a língua estrangeira escolhida.
- 1.6 – Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelo candidato, mediante procuração simples.
- 1.7 – Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realização dos exames de seleção. Para tanto, deverão:
 - no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
 - anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1.3 dos Editais, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

Observação: O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 1.8 – A contar da divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos não classificados, os reprovados e aqueles com inscrição indeferida terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda documentação será descartada pela Secretaria.

2 – Das Vagas

Para a presente seleção serão oferecidas **10 vagas**.

3 – Da Seleção

A seleção constará de três etapas:

- 3.1 – Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, na qual serão avaliados os seguintes critérios (ver pontuação específica dos critérios de avaliação no Anexo 3): adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa indicada no projeto; clareza na definição do objeto de investigação; pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; viabilidade e relevância dos objetivos da investigação; coerência interna e correção da linguagem; atualização e abrangência das referências bibliográficas. Serão eliminados os candidatos cujos projetos obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 3.2 – Prova de proficiência em língua estrangeira – obrigatória – com duração de 4 (quatro) horas, para avaliar a compreensão leitora em **Inglês e Francês**, a ser elaborada pelas Casas de Cultura Estrangeira da UFC e aplicada pelo Programa de História. Será permitido o uso de dicionário de língua estrangeira (inglês-inglês e francês-francês), sem anotações, durante a prova. A(s) nota(s) da(s) prova(s) de língua estrangeira não é (são) utilizada(s) no cômputo da média final para aprovação do candidato (vide item 5.5). Com vista à aferição do desempenho acadêmico nesta fase, o candidato deve obter, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), e pode fazer aproveitamento da prova de proficiência prestada no mestrado (mediante apresentação da documentação em apreço), desde que esta tenha sido em língua inglesa ou francesa. Caso não consiga obter a nota mínima, o candidato aprovado na seleção poderá matricular-se no curso de doutorado e refazer a prova de

proficiência durante o primeiro ano letivo, conforme calendário a ser divulgado pelas Casas de Cultura Estrangeira da UFC.

3.3 – Arguição oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos cujos projetos foram pré-selecionados. A avaliação do candidato na entrevista observará os seguintes critérios (ver pontuação específica dos critérios de avaliação no Anexo 3): clareza e capacidade de articulação das ideias; demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa; domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa. Será adotado um procedimento de gravação em áudio da arguição oral. O candidato que discordar desta gravação será eliminado do processo seletivo.

Observação 1: Os projetos de pesquisa serão identificados por meio do número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos membros da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

Observação 2: Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

Observação 3: A banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado da análise dos projetos de pesquisa, no endereço eletrônico: <http://departamentos.ufc.br/historia/>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos. Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4 – Do Calendário das Provas

O processo de seleção ocorrerá no período de **20 de outubro a 14 de dezembro de 2017.**

4.1 – Divulgação das inscrições deferidas – **20 de outubro de 2017.**

4.2 – Resultado da análise dos projetos de pesquisa – **16 de novembro de 2017.**

Local: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Horário: 18h

4.3 – Prova de proficiência em língua estrangeira – **4 de dezembro de 2017.**

Local da prova: Auditório do Programa de Pós-Graduação em História

Horário da prova de francês: 8h - 12h

Horário da prova de inglês: 14h - 18h

4.4 – Arguição oral sobre os projetos de pesquisa – **5 a 8 de dezembro de 2017.**

Local: Sala de audiovisual do Programa de Pós-Graduação em História

Horário: a partir das 8h

4.5 – Resultado previsto da proficiência em língua estrangeira – **12 de dezembro de 2017.**

Local: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Horário: a partir das 14h

5 – Da Classificação Final

5.1 – A nota final constitui indicador exclusivamente destinado à avaliação dos candidatos que participam de todas as etapas do processo seletivo.

5.2 – A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida pela média das etapas do processo seletivo, exceto a nota da prova de proficiência em língua estrangeira.

5.3 – Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

- 5.4 – Em caso de empate na nota final de dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de relevância: nota do projeto de pesquisa; nota do currículo (vide Anexo 3).
- 5.5 – A nota da prova de proficiência em língua estrangeira não participará do cálculo da nota final do candidato.
- 5.6 – A divulgação dos resultados finais indicará os nomes dos candidatos aprovados e dos suplentes, listados por ordem de classificação, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.
- 5.7 – A data prevista para divulgação dos resultados finais é **14 de dezembro de 2017**.
- 5.8 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas.
- 5.9 – Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

6 – Informações Complementares

- 6.1 – À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 6.2 – Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de dois dias úteis, entregando petição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, nos horários da tarde (14h-17h) nas segundas, quartas e sextas-feiras e nos horários da manhã (9h-12h) nas terças e quintas-feiras.
- 6.2.1 – Período de interposição de recurso concernente à homologação das inscrições: 23 a 24 de outubro de 2017. Data de resposta ao recurso: 27 de outubro de 2017. Este recurso deverá ser efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do

Programa de Pós-Graduação em História, a ser entregue na Secretaria do Programa. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

6.2.2 – Período de interposição de recurso concernente ao resultado da análise dos projetos de pesquisa: 17 a 20 de novembro de 2017. Data de resposta ao recurso: 24 de novembro de 2017. Este recurso deverá ser efetuado mediante petição dirigida à banca examinadora, a ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

6.3 – Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato terá direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de cinco dias úteis, entregando ofício na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (ver horários no item 6.2).

6.3.1 – Período de interposição de recurso concernente ao resultado final da seleção: 15 a 21 de dezembro de 2017. Data de resposta ao recurso: 22 de dezembro de 2017. Este recurso deverá ser efetuado mediante petição dirigida à banca examinadora, a ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

6.4 – Será assegurado aos candidatos, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio de entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na Secretaria do Programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

6.5 – O Programa de Pós-Graduação em História não assume compromisso com a concessão de bolsas. Caso haja disponibilidade de bolsas, sua concessão deverá seguir a ordem de classificação e atender a critérios dos órgãos de fomento e da comissão de bolsas do Programa.

6.6 – O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital.

6.7 – A divulgação dos resultados de cada fase da seleção se fará na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História e na página eletrônica do Departamento de História (<http://departamentos.ufc.br/historia/>).

Professor Dr. Francisco Régis Lopes Ramos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História – UFC

ANEXO 1

Área de concentração do Programa: História Social

Adotar os pressupostos básicos dos estudos da História Social significa desenvolver procedimentos interpretativos que possibilitem estudar as formas pelas quais os sujeitos constituem seus modos de viver. Entende-se, assim, que a cultura se faz nas experiências dos enfrentamentos cotidianos, nas tensões e nos conflitos, nos consensos e dissensos socialmente engendrados, em criações e apropriações desenvolvidas como táticas e estratégias de poder. Desse modo, a cultura não é simplesmente um “esquema de percepção”, resultante ou regido por determinações atemporais ou lógicas abstratas. Entende-se que a cultura se faz na medida em que são vivenciadas as tramas da vida social.

Entre mudanças e permanências, as configurações culturais são práticas que se constituem em movimentos e situações envolvidas em relações de poder, como: pensamentos, ideias, sentimentos, reciprocidades, interesses, legitimidades, tradições, expectativas, narrativas, organizações familiares e de parentesco, relações de trabalho, exercícios de dominação e resistência, necessidades e valores. Se as relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza se fazem e se recriam como composições de sentido, linguagens, entendemos que não se pode separar os aspectos sociais e políticos de outros aspectos da existência humana, como suas ideias e crenças.

Trata-se de buscar compreender, a partir da configuração de objetos e pesquisa e recortes temáticos, todo um conjunto de práticas sociais vinculadas às estruturas e experiências históricas, enfocando as especificidades das fontes históricas e o desenvolvendo procedimentos próprios para interpretá-las. Isso significa que o ato de pesquisar deve realimentar uma reflexão contínua acerca da teoria como princípio organizativo do conhecimento. História Social, nesse sentido, pressupõe uma constante atividade crítica sobre os modos pelos quais os vestígios do passado são transformados em fontes históricas. A construção de recortes em tono das experiências sociais passa necessariamente por critérios metodológicos que devem ser explicitados e avaliados em suas conexões com as possibilidades de (re)construção do conhecimento. Está em pauta, portanto,

não somente o resultado da pesquisa, mas como se tornam possíveis as articulações que geram a própria escrita da história.

Assim, a Área de Concentração em História Social parte de problematizações sobre as experiências de sujeitos historicamente localizados, sem desprezar a própria historicidade desses conceitos, entendendo que se torna imprescindível perceber que os termos Social, Sujeito e História possuem trajetórias, não são categorias fora do tempo e, portanto, fazem parte das disputas através das quais as vias de entendimento sobre o passado foram se estabelecendo. Subjacente a esses supostos, é preciso considerar as tessituras culturais como construções ligadas aos trabalhos da memória, que, a partir de um complexo jogo de forças sociais, estão envolvidos em tramas de lembranças e esquecimentos.

Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

Cultura e poder

A linha de pesquisa produz conhecimento em torno das práticas culturais que se constituem na vivência das relações sociais. As experiências dos sujeitos são enfocadas como um campo de conflitos e tensões, marcado por várias táticas e estratégias de poder. Trabalhar com Cultura e Poder envolve um esforço de estudar a historicidade de instituições, organizações, valores, costumes, crenças, normas, expectativas, tradições, ideias, conceitos, ideais e sensibilidades que se configuram nas mudanças e permanências da vida social.

É nesse sentido que se desenvolvem reflexões sobre a especificidade das fontes de pesquisa. Nessa direção, a linha contempla abordagens em torno de reflexões sobre escritas, oralidades e imagens, considerando que, a partir dessas linguagens e de determinadas questões, abre-se um fértil campo de problematizações para a investigação das experiências sociais e políticas.

Entende-se, portanto, que há exigências específicas para o desenvolvimento de procedimentos interpretativos que levam em consideração os lugares de produção, circulação e consumo, com destaque para a historicidade das técnicas e dos materiais utilizados nas mais variadas formas de expressão cultural. Interessa a realização de pesquisas sobre as muitas relações entre a oralidade, o escrito e as imagens, e sobre os modos pelos quais as fronteiras entre essas manifestações foram compostas em determinadas circunstâncias. Importa trabalhar com a diversidade das configurações de saberes não somente em espaços institucionais ou oficiais, mas também com a multiplicidade de conhecimentos mais vinculados aos anseios e necessidades da vida cotidiana.

Outro campo de interesse é a configuração de espaços, em uma perspectiva que trabalha com as formas pelas quais sujeitos constroem espacialidades, territórios e fronteiras, na medida em que vivenciam valores e sensibilidades enredadas em tensões sociais. Nesse sentido, há um extenso leque de questões que envolvem o campo, a cidade e suas múltiplas relações, como os estudos sobre os imaginários do (e em torno do) sertão, as memórias e as sociabilidades do espaço urbano e rural ou a formação de lugares sagrados, festas e outras manifestações coletivas.

Trabalho e migrações

A linha de pesquisa baseia-se no entendimento de que as relações de trabalho constituem-se num campo permeado por jogos de poder, nos quais sujeitos historicamente situados criam e recriam suas tradições, fazendo-se entre mudanças e permanências, entre negociações e conflitos. Desse modo, o trabalho, entendido não somente como relações de produção, diz respeito às experiências das camadas populares em múltiplas dimensões do viver – movimentos reivindicatórios, lutas por direitos sociais e políticos, expressões culturais, rituais, lazer, organizações comunitárias e familiares. Os estudos dessas temáticas variadas – ligadas não apenas às formas institucionais de organização do trabalho e dos trabalhadores – trazem para o terreno do cotidiano a problemática do trabalho como dimensão constitutiva da vida social. Por outro lado, a migração e a convivência com ambientes culturais diferentes e/ou conflitantes são elementos constituintes da formação dos mundos do trabalho nas sociedades modernas. Assim, a experiência das migrações, ao mesmo tempo em que transforma espacialidades, se associa intimamente às trocas culturais, com seus ganhos e perdas, criações e recriações, em que significados tradicionais impregnam formas novas, assim como formas tradicionais se recompõem em novos significados, ampliando – se não mesmo deslocando – a noção de fronteira. Os migrantes carregam consigo tradições, formas de percepção sobre o poder, sobre o homem e sobre o cosmos, experiências de lutas, símbolos, imagens, religiosidades e, enfim, uma história que ultrapassa os limites formais, institucionais ou político-administrativos. Essa abordagem abre novas perspectivas de investigação por entendermos, inclusive, que esses processos migratórios constituem experiências sociais que perpassam a sociedade em vários planos. Pensando dessa forma as relações de trabalho, habilitamo-nos a desenvolver temáticas que problematizam modos de vida e de trabalho (na cidade e no campo) e os movimentos migratórios que historicamente têm marcado nossa experiência social.

Estudar os mundos do trabalho, a partir destes pontos de vista, significa abrir um amplo rol de possibilidades interpretativas em torno das vivências constituídas em períodos de estiagens (ou enchentes), nas epidemias, nas doenças e nas maneiras de tratá-las, nas estruturas de poder vinculadas à estrutura fundiária, nos relacionamentos com o meio ambiente, ou nas várias

dimensões do crescimento das cidades, como a formação da classe operária e as múltiplas táticas de sobrevivência de homens e mulheres das camadas subalternas.

Memória e temporalidade

As construções da memória são abordadas a partir das experiências vivenciadas em circunstâncias historicamente situadas. Interessa verificar as especificidades das composições mnemônicas em interação com interesses e valores que se fazem em jogos de esquecimento e lembrança.

Ganha centralidade o tratamento teórico e metodológico da memória na qualidade de objeto de reflexão histórica. Sendo assim, são valorizados estudos que problematizam os dispositivos pelos quais são articulados determinados usos do passado em demandas ancoradas em um presente igualmente determinado, incluindo abordagens de temas relativos ao patrimônio cultural, inventários, acervos, museus, bibliotecas, bem como as tradições, os hábitos, as oralidades, a cultura material, a escrita da história e os regimes de historicidade.

A constituição social de temporalidades abrange as variadas vias de composição dos lugares de memória, em sua ampla diversidade, que vai da dinâmica mais institucional ou administrativa aos movimentos da invenção do cotidiano. As composições de sentidos para o passado, a partir de variados territórios e múltiplas relações, tornam-se campo de investigação intimamente relacionado com as vias pelas quais sujeitos históricos (re)criam e experimentam acordos e conflitos nas relações sociais.

Nas múltiplas conexões entre o individual e o coletivo, os trabalhos da memória, quando examinados na complexidade da vida social, implicam experiências articuladas aos usos do passado, como possibilidade de apresentar acontecimentos que teriam sentidos de continuidade ou ruptura, inclusive com enfoque sobre dinâmicas identitárias e relações de pertencimento. Assim, valoriza-se o procedimento interpretativo apto a interrogar as vivências que creditam no passado sentidos e utilidades para o presente.

Juntamente com a problematização a respeito das operações da escrita e da oralidade, destacam-se os dispositivos da lembrança na historicidade dos objetos materiais, conservados em lugares de memória ou em situações cotidianas, tratadas como um conjunto variado de práticas que se constituem em divisões e valorizações das relações entre vivências do presente e recuperações do passado. Aborda-se, então, a possibilidade de estudos sobre memórias do corpo e das técnicas, entendidas como componentes significativos dos modos pelos quais ocorrem as

invenções das temporalidades que reivindicam, em situações determinadas, noções como atraso, progresso, antigo, moderno, tradição, inovação, decadência etc.

ANEXO 2

Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História

1. Adelaide Maria Gonçalves Pereira
2. Almir Leal de Oliveira
3. Ana Amélia de Moura Cavalcante de Melo
4. Ana Rita Fonteles Duarte
5. Ana Sara Ribeiro Parente Cortez Irffi
6. Antonio Gilberto Ramos Nogueira
7. Antonio Luiz Macêdo e Silva Filho
8. Berenice Abreu de Castro Neves
9. Carmen Margarida Oliveira Alveal
10. Clovis Ramiro Jucá Neto
11. Eurípedes Antônio Funes
12. Francisco Régis Lopes Ramos
13. Franck Pierre Gilbert Ribard
14. Frederico de Castro Neves
15. Irenísia Torres de Oliveira
16. Jailson Pereira da Silva
17. João Ernani Furtado Filho
18. Kênia Sousa Rios
19. Mário Martins Viana Júnior
20. Meize Regina de Lucena Lucas
21. Tyrone Apollo Pontes Cândido

ANEXO 3

Baremas

Avaliação do projeto de pesquisa

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Adequação do tema e da abordagem à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa indicada no projeto	2,5
Clareza na definição do objeto de investigação	2,5
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Viabilidade e relevância dos objetivos da investigação	1,0
Coerência interna e correção da linguagem	1,0
Atualização e abrangência das referências bibliográficas	1,0

Avaliação da arguição oral sobre o projeto de pesquisa

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Clareza e capacidade de articulação das ideias	3,0
Demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	3,0
Domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa	2,0
Domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa	2,0

Análise do currículo (somente para fins de desempate)

Categories	Items pontuáveis	Pontuação	Máximo
Titulação	Diploma de mestrado	5,0	5,0
Grupos de pesquisa	Cada período de 12 meses de participação efetiva em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,2	1,0
Experiência profissional	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino superior	0,2	1,0
	Cada semestre letivo de exercício do magistério em ensino médio ou fundamental	0,1	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional pertinente à área de História	0,2	
	Cada período de 12 meses de experiência profissional em outras áreas que não a de História	0,1	0,3
Publicações nos últimos 5 anos	Artigo em periódico acadêmico, com classificação Qualis A1 ou A2 na área de História	2,7	2,7
	Artigo em periódico, Qualis B1 ou B2 em História	2,0	
	Artigo em periódico, Qualis B3 em História	1,3	
	Artigo em periódico, Qualis B4 em História	0,7	
	Artigo em periódico, Qualis B5 em História	0,5	
	Artigo em periódico, Qualis C em História	0,1	